



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 039/2019, de 03 de julho de 2019.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar a autoavaliação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito-PPGD;

**CONSIDERANDO** o memorando eletrônico n.º 04/2019-PPGD enviado em 27 de junho 2019, para a PROPPG, que indica membros para compor comissão interna de autoavaliação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito-PPGD;


**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a comissão composta pelos servidores docentes **Rodrigo Vieira Costa** e **Luiz Felipe Monteiro Seixas**, para, sob a presidência do primeiro, instituir normas internas de autoavaliação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito-PPGD;

**Art. 2º** A comissão tem o prazo de 01 (um) ano para apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório Final dos trabalhos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2019.

  
**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Publicado - em, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
04/07/2019

UFERSA  
  
Erica dos Santos  
Administradora  
OAB/RN: 2115764